



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano XIII - Edição nº 01784 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1D1CE939C27D247A98CEF89C6B5ED793

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 056/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 11ª CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO Nº 56/2025

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cândido Sales e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cândido Sales, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40/2003 e pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cândido Sales**, a ser realizada no dia **03 de junho de 2025**, das **08 horas às 18 horas**, no **Auditório da Câmara Municipal**.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

Art. 3º A conferência terá como objetivos:

I – Avaliar a situação atual da Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS;

II – Mobilizar os segmentos da sociedade para o fortalecimento da participação e do controle social;

III – Eleger delegados(as) para a etapa estadual da Conferência.

Art. 4º A organização da conferência ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais parceiros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cândido Sales-BA, 13 de maio de 2025

Nilson Pinto Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS-Cândido Sales-BA

Pça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

